



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 384 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007

"Autoriza o Executivo Municipal, representado pelo Senhor Prefeito Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Esporte Lazer e Turismo do Estado de São Paulo – SELT".

A Câmara Municipal de Ribeira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando a alta deliberação do plenário em sessão realizada no dia **22 de outubro de 2007**, APROVA E DECRETA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Secretaria Estadual de Esporte Lazer e Turismo do Estado de São Paulo – SELT**, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a **construção de uma quadra poliesportiva de areia**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais, a serem abertos posteriormente.

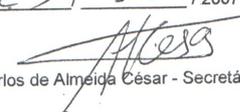
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 23 de outubro de 2007.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

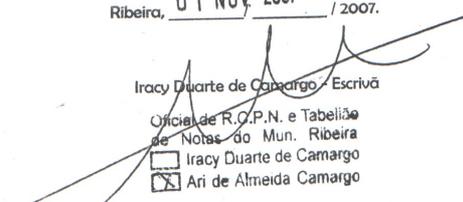
Esta Lei foi registrada em livro próprio na Secretaria desta Prefeitura de Ribeira em:

Ribeira, 23, 10 / 2007.


Antonio Carlos de Almeida César - Secretário

Recebi (01) Via desta Lei e publiquei neste Cartório de Ribeira.

Ribeira, 01 NOV. 2007 / 2007.


Iracy Duarte de Camargo - Escrivã

Oficial de R.O.P.N. e Tabelião

de Notas do Mun. Ribeira

Iracy Duarte de Camargo

Ari de Almeida Camargo